



185967/SP)

Processo 1019167-13.2015.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos - José Oscar de Santi - - Ignez Silveira de Santi - Orozimbo Incorporadora Ltda - - Pdg Realty S/A Empreendimentos e Participações - A sentença transitou em julgado. Fica o credor intimado a iniciar o incidente de cumprimento de sentença na forma do decidido pela Corregedoria Geral da Justiça que publicou o Comunicado CG Nº 1631/2015, no DJe de 11.12.2015, pp. 08/09, explicando, de forma pormenorizada, a conduta a ser adota para cadastramento do incidente de cumprimento de sentença, devendo o procurador acessar o portal e-SAJ e escolher a opção "Petição Intermediária de 1º Grau", categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe, conforme o caso, "156 - Cumprimento de Sentença" ou "157 - Cumprimento Provisória de Sentença". O cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, deve ser instruído com sentença, acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado, ou certidão da interposição de recurso não dotado de efeito suspensivo; demonstrativo de débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa, que deve atender aos requisitos do art. 524/CPC; decisão de habilitação, se o caso; procurações outorgadas por todas as partes que integrarão o cumprimento (exequente e executado), salvo se não representadas no processo de origem e, outras peças processuais que o exequente considere necessárias, conforme art. 522, parágrafo único, e art. 524, ambos do CPC, c.c. os comunicados acima citados. - ADV: ROSEMAR APARECIDA DIAS CAVENAGO (OAB 142633/SP), CLEBER CARDOSO CAVENAGO (OAB 136671/SP), FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP)

Processo 1019397-84.2017.8.26.0114 - Tutela Cautelar Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - Rais Manuntenção e Colagem de Vidro Ltda. - Nextel Telecomunicações Ltda. - Vistos. Fls. 132/133 e 134: nada a prover, haja vista que foi instaurado o cumprimento de sentença, devendo a cobrança prosseguir naquele feito. Cumpra-se o decidido naqueles autos e tornem estes ao arquivo. Intime-se. - ADV: ELIZETE FROZEL LEO LOPES (OAB 88209/SP), JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB 270757/SP)

Processo 1019418-31.2015.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - BANCO DO BRASIL S/A - Adetec Comercio e Serviços Eireli - Me - - Osmelia Ferreira Correa Leite - - Hlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - - Conceição Alonso Rodrigues - - Thayna Soares Correa Leite - - Forcelux Comercio de Materiais Elétricos Eireli - Manifeste-se a parte autora sobre o mandado negativo do Oficial de Justiça juntados aos autos às fls. 205. - ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), GUSTAVO COSTA DE LUCCA (OAB 250133/SP), FELIPE JOSÉ COSTA DE LUCCA (OAB 272079/SP)

Processo 1019466-19.2017.8.26.0114 - Usucapião - Usucapião Conjugal - Marcelino Antonio da Silva - Lourdes Georgina Mazzotti Andrade - - Lázaro Andrade - - Nair Sebastiana Mazzotti Nascimento - - Lazaro do Nascimento - - Rute Nunes Araujo - - Cicero de Melo Araujo - - Maria Estela Mazzotti Ou Maristella Mazzotti - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - - FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO - Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os resultados negativos dos avisos de recebimento. Nada Mais. - ADV: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA (OAB 255688/SP)

Processo 1019551-68.2018.8.26.0114 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Aeroportos Brasil S.a. - - Aeroportos Brasil - Viracopos S.a. - - Viracopos Estacionamentos S.a. - Deloitte Touche Tohmatsu Consultoria Contabil e Tributaria S/c Ltda. - - Tomé Equipamentos e Transportes S/A - - Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS - - Sansim Serviços Medicos Ltda - - Tianda Consultoria e Serviços Especializados Ltda. - - Tianda South America Sistemas Ltda. - - Imparcep Peças e Locações Ltda. - - Tecnifer - Engenharia de Sistemas Ltda. - - Unidas S.A. - - VERZANI & SANDRINI LTDA - - AC&F Serviços Técnicos Ltda - - Work Medicina Ocupacional Ltda - - Snd Distribuição de Produtos de Informática S.a - - Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Nacional Bndes - - Rapido Transpaulo Ltda. - - Banco do Brasil S.A. - - Itaú Unibanco S/A - - Banco Bradesco S.A. - - Haitong Banco de Investimento do Brasil S/A - - Maria Celia Macorin - - Orguel Locação de Equipamentos S/A - - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S/A - - Hanter Douglas do Brasil Ltda. - - TOTV S/A - - Mills Estuturas e Serviços de Engenharia S/A - - Guinchos Orimom Ltda. - - Egis Engenharia e Consultoria Ltda - - Roland Berger Strategy Consultants Ltda. - - Concrecor Revestimentos Industriais Ltda - - Guindastes Tatuapé Ltda - - Zettal Produtos e Serviços Construtivos Ltda - - SERVTEC INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA - - Top Service Serviços e Sistemas Ltda - - Somfy Brasil Ltda - - Ace Seguradora S.A. - - Ultra Maquinas Coml Ferramentas Ltda - - SETEC - SERVIÇOS TECNICOS GERAIS - CAMPINAS - - Ziva Tecnologia e Soluções Ltda - - Antonio Cleiton de Sousa Andrade - - Erika Guiboshi - - Kátia Martins de Godoi - - Odair Carlos Cabrini - - Flávia Thomaz Beretta Lopes - - Venceslau Ferreira Fontes - - Cunzolo Locação de Maquinas Transportes e Remoções Ltda. - - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - - Aratú Ambiental Ltda - - Iec - Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda. - - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - - Auto Viação Campestre Ltda - - Formespaço Moveis e Instalações Ltda - - Auto Viação Campestre Ltda - - Engemisa Engenharia Limitada - - Cia. Distribuidora de Motores Cummins - - Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda - - Essencis Soluções Ambientais S/A - - Cia. Distribuidora de Motores Cummins - - Sotreq S.A. - - Atenas Comércio de Bombas e Equipamentos Mecânicos Ltda - - Flexcoat Produtos Auto-Adesivos Ltda - - Flextronics International Tecnologia Ltda - - José Oscar da Silva Rocha - - Maria de Lourdes Rocha Diniz - - Leontina do Carmo Rocha Gonçalves - - Maria José Rocha Chinatto - - Envec Brasil Ambiental Ltda - - Rafiterrras S/c Ltda - - Kátia Martins de Godoi - - Flávia Thomaz Beretta Lopes - - Venceslau Ferreira Fontes - - Odair Carlos Cabrini - - Antonio Cleiton de Sousa Andrade - - Maria Celia Macorin - - Erika Guiboshi - - Paulo Roberto Lins Roha Limulja - - Pauleana Rodrigues - - Antonio Aparecido Lopes - - Patricia Barreto Braga - - Adilio Lopes Honorio - - Isael Sandro Mauch - - Dirce Aparecida Teixeira - - Euristanes Anderson Rodrigues - - Acm & Glass Soluções Em Alumínio Eireli-epp - - Qualux Fachadas e Esquadrias de Alumínio Eireli-epp - - Scheffer Logística e Automação Ltda - - Guindastes Tatuapé Ltda - - Harumi Shigue Miagawa - - Antonio Paulino Neto - - Beumer Latinoamericana Equipamqntos Ltda e outros - Kimeria Consultoria e Assessoria Em Gestão Empresarial Ltda. - Marte Engenharia Ltda - - Banco Citibank S/A - - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero - - Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda - - Protenge Equipamentos de Proteção Individual Ltda - - Edson Anito dos Santos - - Leonardo Garrío Medina - - Marco Antonio Coelho de Caro - - Cecilia Ambiel Mashietto - - Cunzolo Máquinas e Equipamentos Ltda - - Maurilio Pereira dos Santos Neto - - Schneider Electric Brasil Ltda - - Recpaz Transportes e Turismo Ltda - - Johnson Controls Be do Brasil Ltda - - Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - - Max Emiliano Xisto - - PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA - - Iron Mountain do Brasil Ltda - - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero - - Solepoxy Industria e Comércio de Resinas Ltda - - Acotubo Industria e Comercio Sa e outros - SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A - - Austral Seguradora S/A - - Zurich Airport Latin America Ltda - - Ig4 Capital Investimentos Ltda. - - Scheffer Logística e Automação Ltda - - Adonias de Oliveira Portela - - MAPEL MANUTENÇÃO PEÇAS E EMPILHADEIRAS LTDA. - - Triglobal Equipamentos Industriais Ltda - - Acciaio Construções Metálicas Ltda - - Egis Engenharia e Consultoria Ltda - - Egis Avia - - Egis Airport Operation - - Aldemir Tavares Ferreira - - Sphere It Solutions Ss Ltda - - Camilotti e Castellani - Sociedade de Advogados - - Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - - Engemetal Construções e Montagens Ltda - - Orbital Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. - - Tianda Consultoria e Serviços Especializados Ltda. - - Impermeabilizadora Radial Ltda - - Somfy Brasil Ltda - - Coface do Brasil Seguros de Crédito S/A - - Dala Service Ar Condicionado Ltda - - Acm & Glass Soluções Em



Alumínio Eireli-epp - - Qualux Fachadas e Esquadrias de Alumínio Eireli Epp - - Tianda South America Sistemas Ltda. - - Metroform System Tecnologia Em Fôrmas Plásticas Ltda. - - Isoeste Indústria e Comércio de Isolantes Térmicos Ltda - - Zettal Produtos e Serviços Construtivos Ltda - - JBS Construtora e Serviços Ltda. - - Aam Comércio e Pinturas Prediais - - Risc Services Cons. Em Informática Ltda - - Lagotela Ltda - Epp - - Mercury Industria e Comercio Ltda - - Extramix Concreto Ltda - - SPLBASE ENGENHARIA LTDA. - - Extrabase Extração Comercio e Transportes Ltda - - Versus Consultoria, Administração e Participações Ltda - - Centro de Integração Empresa-escola - Ciee - - Centro de Integração Empresa-escola - Ciee - - Nova Everest Suprimentos Industriais Ltda - - Vetiver System Ltda - - Guindasmor Locacao de Guindastes Ltda & Serviços de Transportes Ltda - - KINGSPAN - Isoeste Indústria e Comércio de Isolantes Térmicos Ltda - - Sindicato Nacional dos Empregados Em Empresas Adm de Aeroportos - Sina - - Arion Serviços de Telecomunicacoes Ltda - - PTA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - - Disparcon Distriuidora de Peças para Ar Condicionado Ltda - - Truckmaster Comercio Importacao e Expor - - Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda. - - Arion Servicos de Telecomunicacoes Ltda - - Risc Services Cons. Em Informática Ltda - - Lubeck Tecnologia Ltda Me - - Kr Transportes Pesados Ltda - - João Batista de Oliveira - - Guaru Limpeza Predial Eireli - - Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda. - - Maxrental Locadora de Equipamentos Ltda. - - Softway Softwares para Comércio Exterior Ltda - - Kimera Consultoria e Assessoria Em Gestão Empresarial Ltda. - - Elevadores Atlas Schindler S/A - - Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda - - Coas Serviços Aeroportuários e Segurança Ltda. - - Filipe Antonio Carneiro Fuzaro e outros - União (Fazenda Nacional) - Teg Tecnologia Em Portas e Aberturas Ltda - - Auto Viação Campestre Ltda - - Qualux Fachadas e Esquadrias de Alumínio Eireli-epp - - Risc Services Cons. Em Informática Ltda - - Mills Estuturas e Serviços de Engenharia S/A - - José Bonifácio Ferreira de Lima - - TELEFONICA BRASIL S/A e outros - Brazil Invest Airport Eireli - ROLAND BERGER HOLDING GMBH - - Erisvaldo Alves de Carvalho - - Sosnil Tecnica de Ar Comprimido e Construção Ltda - - Marcelo Henrique Lino - - Edmilson Alipio e outros - Vistos. 1 Fls. 21609/21611: Trata-se de apreciar petição conjunta apresentada por AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC e AEROPORTOS BRASIL S.A. E OUTROS, através da qual acordam, em suma, que: por ocasião do pagamento da indenização a que se refere o plano de recuperação judicial, serão compensados os créditos decorrentes do Contrato de Concessão, na forma prevista na cláusula 4.2; a decisão liminar proferida no pedido de tutela provisória no Recurso Especial nº 1.828.901 não impede a compensação dos créditos decorrentes do Contrato de Concessão, na forma prevista no plano de recuperação judicial, ficando preservada a decisão liminar em seus demais capítulos; os créditos da ANAC em discussão na impugnação de crédito, hoje em sede de Agravo de Instrumento nº 2197201-05.2019.8.26.0000, são aqueles reconhecidos em decisão liminar de 16.09.2019, estabilizando-se assim a posição da ANAC na Relação de Credores. Informam, ainda, a celebração de compromisso arbitral e que as decisões judiciais existentes na data da retomada da Assembleia Geral de Credores (13.02.2020), o processo administrativo nº 00058.005936/2019-80 e os processos judiciais existentes entre as Recuperandas e a ANAC ficarão suspensos, no estágio em que se encontram na referida data, pelo prazo necessário à verificação das condições previstas no compromisso arbitral celebrado. Por tais motivos requerem, conjuntamente, a homologação do acordo. Às fls. 21860/21862 veio aos autos manifestação da Administradora Judicial aduzindo, em síntese, que não se opõe à homologação do acordo e que, em razão dos termos do item "3" do acordo, já considerou nas votações realizadas durante da Assembleia Geral de Credores que o valor do crédito da ANAC é de R\$ 5.048.777.362,64, tal com o determinado pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo em decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento n. 2197201-05.2019.8.26.0000. O Ministério Público opinou pela homologação do acordo (fls. 21864). Fundamento e DECIDO. Pois bem, as partes alcançaram composição amigável no bojo da presente recuperação judicial. Com efeito, considerando que se tratam de direitos de natureza patrimonial, não há qualquer óbice legal para que seja homologada a transação havida entre as partes. A esse respeito, inclusive, é o comando decorrente da lei que advém do artigo 3º, §2º e §3º do Código de Processo Civil, ambos a prestigiar a primazia da solução consensual como método de resolução de conflitos, sendo este um dos pilares sobre o qual se alicerça a nova sistemática processual vigente. Cumpre destacar, ainda, que a homologação da composição informada é medida que se mostra benéfica tanto para as partes quanto para a própria continuidade do serviço público concedido, de modo que tal solução se coaduna com os Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Função Social e da Preservação da Empresa. Assim sendo, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes e descrito às fls. 21609/21611 para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência ao Ministério Público e à Administradora Judicial. 2 Fls. 21621/21622: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado pelas autoras AEROPORTOS BRASIL S/A, AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S/A. Conforme manifestação da Administradora Judicial (fls. 21621/21622), a Assembleia Geral de Credores deliberou e APROVOU o plano de recuperação judicial apresentado (fls. 21623/21856). O Ministério Público opinou pela concessão da recuperação judicial, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05 (fls. 21864). Fundamento e Decido. Nos termos do art. 58, da Lei 11.101/05, não há discricionariedade ao magistrado para a concessão ou não da recuperação judicial. Conforme estabelece o mencionado dispositivo legal, cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor (...). O conclave de credores é soberano para acolher ou rejeitar as propostas de soerguimento apresentadas pelo grupo em recuperação, sobretudo pelo fato de que são os credores os maiores atingidos pelos efeitos de um plano de recuperação, cumprindo a estes decidir sobre a viabilidade de se submeter aos sacrifícios econômicos impostos pelo plano. Opta a Lei 11.101/05, ao conferir maior poder em prol dos credores, a atribuir a estes o poder de decisão quanto à viabilidade do plano para reestruturar o devedor inadimplente. Em sendo assim, quanto à viabilidade econômica financeira do plano, anoto que sua apreciação foi atribuída exclusivamente aos credores. Não há ingerência do magistrado quanto ao seu mérito. Neste sentido é o posicionamento do C. Superior Tribunal de Justiça: DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. Cumpridas as exigências legais, o juiz deve conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano tenha sido aprovado em assembleia (art. 58, caput, da Lei n. 11.101/2005), não lhe sendo dado se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da empresa, uma vez que tal questão é de exclusiva apreciação assemblear. 2. O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação - no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso de direito -, mas não o controle de sua viabilidade econômica. Nesse sentido, Enunciados n. 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJP/STJ. 3. Recurso especial não provido. (g.n.) (REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/09/2014, DJe 30/09/2014) Por fim, ressalto que no presente caso não se vislumbra qualquer cláusula que possa ser considerada abusiva ou violadora de normas de ordem pública, inexistindo do mesmo modo indício de fraude a macular a aprovação ocorrida livremente em assembleia. Posto isto, HOMOLOGO a decisão da Assembleia Geral de Credores, e, com fundamento no art. 58 da Lei n. 11.101/05, CONCEDO a Recuperação Judicial às empresas AEROPORTOS BRASIL S.A., AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A. e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A., destacando-se o seu cumprimento nos termos dos arts. 59 a 61 da Lei n. 11.101/05. Para fins de pagamento, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial, deverão os credores informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado qualquer depósito nos autos. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Campinas, 18 de fevereiro de 2020. Bruna Marchese e Silva Juíza de Direito Auxiliar (assinado digitalmente) - ADV: GUILHERME MONTE ABLAS STANISLAU DE MENDONÇA (OAB



292602/SP), GABRIEL ROCHA BARRETO (OAB 294457/SP), EDMUNDO BASSO (OAB 373450/SP), ANDREA BITTENCOURT SALONI DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 297701/SP), BRUNO MOLINA MELES (OAB 299572/SP), JULIA TAMER LANGEN (OAB 290876/SP), NAYA CAROLINE DA SILVA (OAB 287636/SP), ANA LUCIA DA SILVA BRITO (OAB 286438/SP), EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (OAB 285314/SP), AMABYLE ROSE WENTZ NAPPI (OAB 284013/SP), FABIO LUIZ FERRAZ MING (OAB 300298/SP), GIHAD MENEZES (OAB 300608/SP), FABIANA VIDEIRA LOPES (OAB 302187/SP), BERNARDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO (OAB 302578/SP), SERGIO RICARDO SAVI FERREIRA (OAB 303022/SP), THIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB 304858/SP), PAULO CEZAR AZARIAS DE CARVALHO (OAB 305475/SP), FELIPE ZACCARIA MASUTTI (OAB 308692/SP), BRUNO MARTINS LUCAS (OAB 307887/SP), MARIANA DE ALMEIDA BERNARDELLI ALFIER (OAB 309096/SP), EDUARDO VITAL CHAVES (OAB 257874/SP), PAULO SOARES HUNGRIA NETO (OAB 79354/SP), VAMILSON JOSE COSTA (OAB 81425/SP), ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (OAB 82329/SP), ELIANE TREVISANI MOREIRA (OAB 84483/SP), MAURICIO DE FREITAS (OAB 85878/SP), NANCI REGINA DE SOUZA LIMA (OAB 94483/SP), PAULO ROBERTO SATIN (OAB 94832/SP), MARIA AMALIA SOLER MORENO (OAB 97586/SP), RUBENS PIERONI CAMBRAIA (OAB 257146/SP), ERIKA CRISTINA TOMIHERO (OAB 283350/SP), FERNANDO MAURO RIBEIRO NORONHA (OAB 267349/SP), DANIEL AUGUSTO PAROLINA (OAB 260826/SP), GUSTAVO GONÇALVES GOMES (OAB 266894/SP), HERCULES PRAÇA BARROSO (OAB 264355/SP), RAFAEL MARTINS (OAB 256761/SP), OSMAR SAMPAIO (OAB 270814/SP), THAIS ARZA MONTEIRO (OAB 267967/SP), CLAUDIO EDUARDO F. MOREIRA DE SOUZA SANTOS (OAB 268890/SP), RENATA DE FATIMA VALLIM DE MELO (OAB 275776/SP), DIMAS GREGORIO (OAB 79260/SP), MARYANNE TEIXEIRA CAMPOS (OAB 128531/RJ), VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA (OAB 33374/GO), VITOR CAMARGO SAMPAIO (OAB 385092/SP), MAURÍCIO CARBONI REQUENA (OAB 392325/SP), ALEXANDRE BRITO PIEDADE (OAB 144742/MG), CAMILOTTI E CASTELLANI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 14679/SP), MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES (OAB 403067/SP), JEAN REIS DA SILVA (OAB 178410/MG), VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB 404890/SP), CARLOS ROBERTO ALVES LIRA JÚNIOR (OAB 415647/SP), DOBSON VICENTINI LEMES (OAB 28944/GO), CYRO PURIFICAÇÃO NETO (OAB 416662/SP), ANTÔNIO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE (OAB 419942/SP), SAMIR LIMA FURTADO (OAB 152279/RJ), MARCUS VINÍCIUS B MACHADO (OAB 50505/PR), RAFAELLA DE SOUZA RIBEIRO (OAB 86704/PR), DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS (OAB 179958/RJ), GUILHERME BARBOSA FERREIRA (OAB 174536/RJ), VANDERLEI LUÍS GUESSER (OAB 5725/SC), CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB 20283/RJ), BRUNA GRECO DAL BO (OAB 310409/SP), JAMES MAYSON SILVEIRA (OAB 342769/SP), ANA CAROLINA WELLINGTON COSTA GOMES (OAB 314101/SP), BRUNO BASSO CALIXTO (OAB 319197/SP), RENATA GOETTEMS BEHRENDTS (OAB 319916/SP), CÁSSIO GAMA AMARAL (OAB 324673/SP), GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (OAB 366232/SP), DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB 334885/SP), ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA (OAB 14943/GO), FLAVIO NERY C.S.CRUZ (OAB 51879/MG), FELIPE PALHARES GUERRA LAGES (OAB 84632/MG), EDSON APARECIDO STADLER (OAB 15063/PR), HENRIQUE APARECIDO CASAROTTO (OAB 343759/SP), KARINA LOCHETTI (OAB 346182/SP), GILSON DOS SANTOS PIRES (OAB 349798/SP), OSNI TERENCIO DE SOUZA FILHO (OAB 349835/SP), THIAGO ELIAS DE SOUZA (OAB 350574/SP), FERNANDO GABRIEL DE CARVALHO E SILVA (OAB 351546/SP), OSNI TERÊNCIO DE SOUZA FILHO (OAB 48437/PR), RAFAEL MACHADO DA CONCEIÇÃO (OAB 125372/RJ), CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), LEOPOLDO SANTANA LUZ (OAB 234698/SP), JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB 163613/SP), GLAUCIA MARA COELHO (OAB 173018/SP), TAISSA CARLINI RAMOS (OAB 171959/SP), FLÁVIO SILVA BELCHIOR (OAB 165562/SP), KAREN CRISTINA FORTUNATO (OAB 164725/SP), MARCELO ROSENTHAL (OAB 163855/SP), RICARDO BRITO COSTA (OAB 173508/SP), INGRID BRABES (OAB 163261/SP), PAULO CELSO EICHHORN (OAB 160412/SP), RENATO MELLO LEAL (OAB 160120/SP), LÚCIA MARIA MELLO LEITÃO DE HOLLANDA (OAB 158908/SP), CIRO LOPES DIAS (OAB 158707/SP), DANIEL BLIKSTEIN (OAB 154894/SP), ROMAN SADOWSKI (OAB 154363/SP), DANIEL MARCUS (OAB 181463/SP), TIAGO VILHENA SIMEIRA (OAB 184877/SP), DANIELA NALIO SIGLIANO (OAB 184063/SP), CAROLINA XAVIER DA SILVEIRA MOREIRA (OAB 182761/SP), VANDERLEI LOPES JUNIOR (OAB 182703/SP), FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), CARLOS EDUARDO RODRIGUES BALADI MARTINS (OAB 173869/SP), ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ (OAB 178930/SP), ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO (OAB 178695/SP), LEILA PIGOZZI ALVES (OAB 175716/SP), JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB 175215/SP), SERGIO BRONSTEIN (OAB 174380/SP), RAMON MOLEZ NETO (OAB 185958/SP), ROSELI PONCE OLIVETTI (OAB 75023/SP), DEBORA SCHALCH (OAB 113514/SP), MAXIMO SILVA (OAB 129910/SP), RUY JANONI DOURADO (OAB 128768/SP), RICARDO PONZETTO (OAB 126245/SP), GISLAINE GLEREAN BOCCATO BERNARDELLI (OAB 125334/SP), CLEDS FERNANDA BRANDAO (OAB 113325/SP), CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI (OAB 124826/SP), MARLISE COSTA GIRARDELI (OAB 122910/SP), JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB 122443/SP), JOSE CARLOS WAHLE (OAB 120025/SP), CYRO PURIFICACAO FILHO (OAB 117992/SP), IRIS VANIA SANTOS ROSA (OAB 115089/SP), OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO (OAB 152916/SP), IVO WAISBERG (OAB 146176/SP), EDUARDO WEISS MARTINS DE LIMA (OAB 150125/SP), MARIA ANTONIETA GOUVEIA (OAB 149045/SP), LISA HELENA ARCARO (OAB 148786/SP), FABIO VEIGA PASSOS (OAB 147412/SP), ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO (OAB 146997/SP), RICARDO FRANCISCO ESCANHOELA (OAB 101878/SP), CARLOS EDUARDO LEME ROMEIRO (OAB 138927/SP), NELSON ALEXANDRE PALONI (OAB 136989/SP), LILIANA BAPTISTA FERNANDES (OAB 130590/SP), EUNICE DAMARIS ALVES PEREIRA (OAB 130235/SP), ALEXANDRE RODRIGUES (OAB 100057/SP), RONALDO RAYES (OAB 114521/SP), MARINA PEREIRA LIMA PENTEADO (OAB 240398/SP), KELLY CRISTINA CARVALHO FERNANDES BACCALINI (OAB 246392/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (OAB 244463/SP), EDUARDO FAZAN MARTINS (OAB 242837/SP), PAULO ANTONIO LEITE (OAB 240929/SP), GUILHERME PIMENTA FURLAN (OAB 248153/SP), DANIEL FUGULIN MACIEL (OAB 234878/SP), JOÃO MARCELO GUERRA SAAD (OAB 234665/SP), EDUARDO PONTIERI (OAB 234635/SP), FELIPE TOJEIRO (OAB 232477/SP), RICARDO BLAJ SERBER (OAB 231805/SP), ARMIN LOHBAUER (OAB 231548/SP), ADRIANA CRISTINA MONTU (OAB 186303/SP), MARIO CERVEIRA FILHO (OAB 33886/SP), RACHEL FERREIRA A T VAN DEN BERCH VAN HEEMSTEDÉ (OAB 66355/SP), LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR (OAB 65128/SP), JOSE ACURCIO CAVALEIRO DE MACÊDO (OAB 63638/SP), NELSON LEME GONCALVES FILHO (OAB 60423/SP), JORGE NAME MALUF NETO (OAB 50240/SP), BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB 248704/SP), FRANCISCO DE ASSIS PONTES (OAB 26301/SP), BRUNO YOHAN SOUZA GOMES (OAB 253205/SP), JOSÉ CARLOS SEDEH DE FALCO II (OAB 253151/SP), LOUIS MICHAELIS OLSINA (OAB 253073/SP), GILBERTO SAAD (OAB 24956/SP), MARCOS JOSE BERNARDELLI (OAB 73750/SP), DANIEL ALCÂNTARA NASTRI CERVEIRA (OAB 200121/SP), RENATO PRICOLI MARQUES DOURADO (OAB 222046/SP), RICARDO JEREMIAS (OAB 218144/SP), ALESSANDRA CAMARGO GOMES ERHARDT (OAB 216827/SP), RICARDO MARTINS AMORIM (OAB 216762/SP), PAULO EDUARDO TARGON (OAB 216648/SP), MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA (OAB 211388/SP), SAMUEL DOUGLAS OLIVEIRA BARROS (OAB 226277/SP), RICARDO GIORDANI (OAB 200725/SP), WILLIAM BEHLING PEREIRA DA LUZ (OAB 207648/SP), RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (OAB 207486/SP), LUIZ GUSTAVO BACELAR (OAB 201254/SP), RAQUEL BARROS ARAUJO TRIVELIN (OAB 204848/SP), FABIO PEDRO ALEM (OAB 207019/SP), CESAR HIPÓLITO PEREIRA (OAB 206913/



SP), EVANDRO FERNANDES MUNHOZ (OAB 206425/SP), ROBERTO CARDONE (OAB 196924/SP), VICTOR MADEIRA FILHO (OAB 196979/SP), BIANCA SCONZA PORTO (OAB 187471/SP), FÁBIO GARIBE (OAB 187684/SP), ERICK ALFREDO ERHARDT (OAB 188716/SP), RENATO ZENKER (OAB 196916/SP), SILVIA CARLA TEIXEIRA (OAB 228781/SP), EDINEIA SANTOS DIAS (OAB 197358/SP), ELENA GOMES DA SILVA MERCURI (OAB 231309/SP), CRISTINA GARCEZ (OAB 231306/SP)

Processo 1019916-25.2018.8.26.0114 - Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência - Banco Bradesco S.A. - Nueva Imp. e Dist de Prod. Alim. Ltda - Alfredo Luiz Kugelmas - Manifeste-se a habilitante sobre as solicitações do administrador e do contador judicial que serve a falência, às fls. 61/63. Nada Mais. - ADV: ALEXANDRE AUGUSTO FIORI DE TELLA (OAB 126070/SP), LÍDIA DORNA SUARIS (OAB 330775/SP), ALFREDO LUIZ KUGELMAS (OAB 15335/SP), FABIO ANDRE FADIGA (OAB 139961/SP)

Processo 1019924-36.2017.8.26.0114 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - Andorinha Comercial Eireli - - Tiago Fernandes Ferreira da Costa - - Flavia Aguirre Marques Ferreira da Costa - HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Vistos. Fls. 184/186: defiro. Aguarde-se até o trânsito em julgado do agravo interposto. Intime-se. - ADV: MATHEUS INACIO DE CARVALHO (OAB 248577/SP)

Processo 1020060-04.2015.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Banco do Brasil S/A - Kalei Informática e Web Ltda Me - - Karen Viotto Neves da Cruz - - Leila Regina Auletta Delboni - - Leandro Delboni - - Thiago Neves da Cruz - Manifeste-se o autor, no prazo de 05 dias, sobre os mandados de citações de fls. 221/237 com resultado negativo, requerendo o que de direito para prosseguimento do feito, sob pena de extinção. - ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP)

Processo 1020698-71.2014.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - VARIEDADES E D EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - keila aparecida de almeida paixão - Vistos. Certidão retro: archive-se provisoriamente. Int. - ADV: GUSTAVO FONTANINI SANCHES (OAB 147803/SP)

Processo 1021165-50.2014.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - AUTO ELÉTRICA CREMONES - Vistos. Haja vista o cadastro e trâmite do incidente de cumprimento de sentença, arquivem-se os autos, anotando-se a extinção do feito e observando-se as formalidades legais. Intime-se. - ADV: CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO (OAB 187661/SP), SERGIO LUIS MAGRI (OAB 56849/SP), GILBERTO JACOBUCCI JUNIOR (OAB 135763/SP)

Processo 1021363-53.2015.8.26.0114 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Jose Antonio de Oliveira - Deusdedit Marcos de Medeiros - - Dirce da Maia Medeiros - - Graciano Sofia Netto - - Teresa Rodrigues Sofia - - José Eduardo Moraes - - Maria da Graca Alberti Moraes - - Ailton Luiz Barreto - - Elizabeth Vital Barreto - - Geraldo Jurandir Vialta - - Rosangela Aparecida Gugliotti Vialta - - Renato Rodrigues Sofia - - Silvana Vinciprova Sofia - - Ricardo Rodrigues Sofia - - Lauter Fontana Ferreira - - Antonia Maria Amaral Aires Ferreira - - Dalton Honório Rodrigues - - JORGE ROBERTO CARNICELLI - - Maria Aparecida Pimentel Porto Carnicelli - - Rodrigo Anicet Fischer - - Monica Valeria Macedo Fischer - - Antero Lauro de Lima - - Maria Florinda de Lima - - Antenor Carlos Brasca - - Nadir Rossano Brasca - Silver Dream Administração de Imovel S/c Ltda. - - Cyntia Rosa de Oliveira Guerra Cianciarulo - - Ricardo Cianciarulo - - Ronaldo Cianciarulo - - REGINA LUCIA PRESSINOTI CIANCIARULO - Prefeitura Municipal de Campinas - - Procuradoria da Fazenda Pública do Estado - - Procuradoria da Fazenda da União - Manifeste-se a parte autora acerca dos Avisos de Recebimento que resultaram negativos. - ADV: JULIANA PUPO NOGUEIRA MONTEIRO (OAB 117728/SP), EDSON LUIS MARTINS (OAB 156704/SP), DURVAL DAVI LUIZ (OAB 110117/SP)

Processo 1021515-96.2018.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS - Fernando Cardoso dos Reis - Recolha o autor as custas de diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor equivalente a 03 UFESPs (R\$ 82,83 até 50 km, além desse raio, a cada faixa de 10 km ou fração, só de ida, o valor será acrescido em 0,5 UFESP = R\$ 13,81), nos Termos do Provimento CG nº 28/2014. - ADV: MARIA STELLA BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB 434849/SP)

Processo 1021854-21.2019.8.26.0114 - Monitoria - Nota Promissória - Marisa Brufato Ferraz Capuzzo Jabali - João Pereira - Vistos. Considerando-se que a citação é ato pessoal e solene, não há como reputar válido o aviso de recebimento às fls.22, uma vez que assinado por terceiro. Assim, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de dar correto andamento ao presente feito, ficando prejudicado, por ora, o pedido de bloqueio de ativos financeiros. Intime-se. - ADV: CRISTIANE DUARTE MENDONÇA ALVARES (OAB 344941/SP)

Processo 1022007-54.2019.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Takanos 1 - Daniele Lopes dos Santos - Manifeste-se o exequente sobre o AR negativo de fls. 77. Nada Mais. - ADV: FABIANA CASSIA DAS GRAÇAS (OAB 218241/SP)

Processo 1024231-96.2018.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Memapi Equipamentos Industriais Ltda - Prodema Indústria e Comércio de Máquinas Ltda - Vistos. Defiro a pesquisa de endereços, conforme solicitado pela parte autora. Com a resposta, abra-se vista, para a devida manifestação. Intime-se. - ADV: LUIZ NELMO BETELI (OAB 131268/SP)

Processo 1024356-69.2015.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Benefícios em Espécie - Reinaldo Silvano - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - PROFESSOR CARLOS FARIA OTORRINOLARINGOLOGIA PERICIAS MÉDICAS - - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE FARIA - Vistos. Folha 154: digam as partes. O réu, intime-se pelo portal. Int. - ADV: GLAUCIA FONSECHI (OAB 225292/SP)

Processo 1024820-25.2017.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Giorgia Felipe - Vistos. 1-Certifique-se o decurso de prazo para pagamento e interposição de embargos à execução,o que não fora feito até o momento. 2-Folhas 109/113: por primeira, intime-se conforme requerido, consignando-se que o prazo para embargos à penhora é de 15 dias úteis, a contar da juntada da carta Ar aos autos. Decorrido o prazo para embargos, o que a serventia certificará, defiro o levantamento pretendido. 3-Int. - ADV: JOÃO GABRIEL BERTOLINI COELHO (OAB 314628/SP)

Processo 1025028-72.2018.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S.A. - A.F.G. - Vistos. Folhas 170/171: a despeito do disposto no art. 185-A do CTN e 139, IV, do Código de Processo Civil, entende este Juízo que a medida requerida pelo exequente restringe-se às hipóteses legalmente previstas, não cabendo aplicá-la aos créditos que não possuam natureza fiscal. Nesse sentido, reproduz-se abaixo o entendimento da Eg. 29ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Ementa: Recurso interposto contra a r. decisão que indeferiu o pedido dos agravantes de inserção no sistema CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens). Cumprimento de sentença iniciado em 2012. Insucesso na busca por patrimônio dos agravados. Sistema CNIB regulamentado pelo provimento CNJ nº 39/2014. Não se desconhece o disposto no art. 139, IV, do CPC/15, bem como a existência de precedentes deste E. TJSP admitindo a utilização do sistema para dar efetividade a cobrança, quando esgotadas as diligências para garantia da execução e ineficazes as providências tentadas para o adimplemento do crédito perseguido. Contudo, ainda que o rol de hipóteses de